

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N. 142/2025.....	1
PORTARIA N. 143/2025.....	1
RESOLUÇÃO Nº 001/2025	2
Processo Nº 001/2025 - Processo Nº 001/2025	3

PORTARIA N. 142/2025

PORTARIA N. 142/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenador de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora MARGARETH RODRIGUES DO AMARAL, brasileira, ao cargo comissionado de Coordenadora de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA N. 143/2025

PORTARIA N. 143/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor na Secretaria de Articulação Política do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor RODRIGO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, ao cargo comissionado de Assessor na Secretaria de Articulação Política do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a450b4421083a5ec5269bcdb5d24b611caf3b16

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025, da Rede Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra-MA, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 11 da lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os artigos 1º e 2º da lei municipal nº 144/2009, Lei Orgânica do município, e o artigo 120 da Lei nº 224/2014 de 12/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Calendário Escolar, para o ano letivo de 2025, a ser analisado pelo CME de FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA.

Art. 2º- Em cada Unidade escolar abrangida por este calendário, o início das aulas do ano letivo de 2025, dar-se-á no dia 10 fevereiro de 2025 e o término em 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Em relação ao preceito legal do cumprimento de, no mínimo 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar distribuído em, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, conforme previsto na LDB Nº 9394/96.

I – Carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para as escolas de tempo parcial e 1400 (mil e quatrocentas) horas para as de jornadas ampliadas toda Rede de Ensino Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

II – Deverão ser considerados os dias por semestre na distribuição dos 200 (duzentos) dias letivos para toda Rede de Ensino Municipal.

Início do 1º bimestre: 10/02 a 22/04 - 50 dias

Início do 2º bimestre: 23/04/ a 30/06 - 51 dias.

Início do 3º bimestre: 04/08 a 06/10 - 50 dias

Início do 4º bimestre: 07/10 a 12/12 - 49 dias

Art.4º- fica assegurado, aos docentes de cada unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Início do ano Letivo: 10 de fevereiro de 2025.

Término do Ano Letivo: 18 de dezembro de 2025.

Art. 5º Para composição do Calendário Escolar de 2025 e o cumprimento dos 200 dias letivos, as escola deverá utilizar-se de **16 (dezesesseis) sábados letivos**.

Art. 6º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos e com feriados municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de 200 dias letivos e carga horária legalmente estabelecida, desde que autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - É de responsabilidade do Diretor da escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos 200 (duzentos) dias letivos e à Carga Horária exigida.

Art. 8º No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá após manifestação do conselho de classe e mestres e pais quando não houver conselho escolar constituída, constatada em ata específica, e termo encaminhado a ser submetido à apreciação da Secretaria e Conselho e a homologação num prazo imprerivelmente mínimo de quinze dias (15).

Art. 9º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SEÇÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Formosa da Serra Negra - MA, 14 de janeiro de 2025.

CONSELHEIROS MEMBROS

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI

Ana Leiza da Costa Silva Jorge

Ana Meires da Silva Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a450b4421083a5ec5269bcd5d24b611caf3b16

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Cláudio Lice dos Santos Leitão
 Edimêres Rodrigues da Silva
 Gardene Ramos dos Reis
 Altino Santos Silva Beserra
 José Carlos Alves dos Santos
 Maria Daniele dos Santos Barros
 Sebastiana de Arruda Leda Lima
 Vaudilene da Silva Milhomem

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

Ana Amélia da Conceição Rodrigues
 Maria das Dores Fernandes Miranda
 Jaquiline dos Santos Arruda Sousa
 Silmara Ferreira de Sá
 Joanita Batista da Silva Assunção Santos
 Lourdivina dos Reis Costa
 José da Silva Castro
 Maria das Graças da Silva Santos
 Maria Gorete da Silva Ferreira Assunção
 Raimunda Lucena Pereira dos Santos
 Rondon Mourão dos Santos
 Maria das Graças da Silva Santos
 Presidente do CME
 HOMOLOGO a Resolução CME 001/2025, do Egrégio Conselho Municipal de Educação
 Edsomar Brandão de Sá
 Secretário Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra- MA

Processo Nº 001/2025 - Processo Nº 001/2025

Processo Nº 001/2025 - Processo Nº 001/2025
 Formosa da Serra Negra- MA, 10 de Janeiro de 2025
 Aprovado em: 14 de janeiro de 2025
 Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.
 Assunto: Análise para aprovação do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra.

RELATÓRIO:

De acordo com a LDB 9.394/96, Regimento Interno desse Conselho, na plenária do dia 14/01/2025, foi apresentado a este Conselho, o Calendário Escolar com vigência para 2025, conforme ofício nº 002/01/2025 datado de 09/01/2025, solicitando a análise e aprovação do Calendário Escolar Municipal. A matéria foi analisada com pedido de visto dos conselheiros solicitado pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação e por este CME, através do ofício nº 02/01/2025/ datado 09/01/2025.

HISTÓRICO:

A plenária ordinária, do dia 14 de janeiro de 2025, discutiu e analisou o Calendário Letivo do ano de 2025, realizando estudos sobre o assunto em pauta, para toda rede de Ensino Municipal. Observando o Calendário como instrumento sistematizador e organizador do tempo escolar, garantindo obrigatoriamente o cumprimento mínimo de 800h/aulas, distribuídos em 200 dias letivos, considerando assim as determinações da LDB no artigo 24.

I – A Carga Horária mínima anual será de 800 horas, distribuídas por no mínimo 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

O Calendário Escolar do ano letivo foi recebido por este Conselho, analisado pela plenária em 14/01/2025, com as seguintes observações:

A Jornada diária para o Ensino Fundamental será de no mínimo quatro horas de efetivo trabalho escolar sob a orientação do professor (a) conforme artigo 34 da LDB 9. 394/96.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a450b4421083a5ec5269bcdb5d24b611caf3b16

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Alinhamento/planejamento nos de 03 a 07, de fevereiro de 2025, não serão contabilizados como período letivo, apenas o que estiverem contato diretamente com os alunos. Tendo início o ano letivo em 10 de fevereiro de 2025 e finalizando em: 18 de Dezembro de 2025.

Os dias letivos são aqueles que ocorrem o trabalho pedagógico com os alunos, por meio de ações que envolvam ensinamentos e aprendizagens. Salientado que o controle do cumprimento dos dias letivos ou Carga Horária é de responsabilidade da escola através dos gestores.

Ressaltando a dificuldade no cumprimento dos sábados letivos quanto à realização de dias escolares por conta das dificuldades apresentadas como a ausência do transporte escolar.

Faz-se necessário estabelecer pelas escolas e enviar para Secretaria Municipal de Educação e CME o Calendário dos sábados letivos com programação definida em garantia ao cumprimento dos mesmos.

É necessário o cumprimento dos 200 dias letivos, conforme lei mencionada acima.

Conclusão:

Tendo em vista a obrigatoriedade do cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anual para as escolas de tempo parcial e 1400 (mil e quatrocentas) horas para as de jornadas ampliadas, salientamos a importância da Secretaria Municipal de Educação e dos gestores escolares a segurarem quantitativos de dias e horas anuais previstas na referida proposta de calendário escolar para o ano de 2025, e requisitamos que, caso alguma unidade escolar por um motivo excepcional deixe de trabalhar um ou mais dias letivos previsto nesse calendário, que o faça o comunicado oficial a este órgão colegiado, já informando uma nova proposta dos dias não trabalhados. Por tanto, considerando o exposto, este é o nosso parecer conclusivo, favorável. O início do ano letivo, em 10 de fevereiro de 2025, término em 18/12/2025, com o cumprimento dos dias escolares propostos. Admite-se que o sábado letivo possa acontecer desde que não haja prejuízos aos alunos sendo garantidos os princípios previstos na LDB artigo 24 e 67, inciso V.

O período de 15 a 18 de dezembro de 2025, seja efetuado atividades de organização interna das Unidades Escolares: Conselho de Classe, Exames e Resultados Finais do ano letivo 2025.

O calendário escolar do ano letivo de 2026 deverá ser enviado para apreciação deste CME até 20/12/2025, precedido de ampla discussão dos segmentos envolvidos e SME.

O CME de Formosa da Serra Negra acompanhará o cumprimento legal do Calendário pelas unidades da rede, com no mínimo de 200 dias letivos, 800 horas e no mínimo 4 horas diárias, não admitindo a dispensa de alunos.

Entretanto, salientamos que o cumprimento legal do calendário, necessita de comprometimento, planejamento e compromisso firmando a quantidade e qualidade na educação com a participação de toda sociedade.

De acordo com a aprovação em plenária realizada em 14 de janeiro de 2025, fica deliberado que esse parecer seja encaminhado ao Secretário de Educação para que o mesmo publique no diário oficial.

Somos favoráveis pela aprovação do presente Parecer.

Formosa da Serra Negra - MA, 14 de janeiro de 2025.

CONSELHEIROS PRESENTES:

Ana Meires da Silva Costa
Altino Santos Silva Beserra
José Carlos Alves dos Santos
Maria Daniele dos Santos Barros
Sebastiana de Arruda Leda Lima
Vaudilene da Silva Milhomem
Ana Amélia da Conceição Rodrigues
Jaqueline dos Santos Arruda Sousa
Silmara Ferreira de Sá
Maria das Graças da Silva Santos
Maria Gorete da Silva Ferreira Assunção
Rondon Mourão dos Santos
Geânia Maria Barros Reis Ramos

SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, 14 DE JANEIRO 2025.

Maria das Graças da Silva Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a450b4421083a5ec5269bcd5d24b611caf3b16

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a450b4421083a5ec5269bcd5d24b611caf3b16
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 24/01/2025 19:29:41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a450b4421083a5ec5269bcd5d24b611caf3b16
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

